



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

87

-LEI Nº 758, DE 07 DE MARÇO DE 1.980-

"Autoriza o pagamento de Prêmio de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais por parte do Erário Municipal ao Sr. Prefeito, Funcionários e Servidores Municipais".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos Prêmios de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais ao Sr. Prefeito, Funcionários e Servidores Municipais.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta da categoria econômica "OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS", código 3 1 3 2 - do orçamento vigente, suplementado, se necessário por Decreto do Poder Executivo, constando obrigatoriamente nos orçamentos futuros.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE MARÇO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração